



PROCESSO N° : 70092/2019

ÓRGÃO : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ

GESTOR (A) : OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA

ASSUNTO : APOSENTADORIA

INTERESSADO(A) : CELSO MIGUEL DE OLIVEIRA

RELATOR : CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

DESPACHO

Tratam os presentes autos de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, do Sr. **CELSO MIGUEL DE OLIVEIRA – CPF: 277.437.641-68**, ocupante do cargo de Professor Especialista PE, Classe “G”, Nível “PE”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nesta Capital.

Considerando a manifestação da SECEX de Previdência pelo registro da Portaria Aposentatária e pela legalidade do cálculo dos proventos;

Considerando que o Parecer nº 3.372/2020, exarado pelo Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, opina, no presente caso, pela ressalva de que a paridade deverá ser afastada e o reajustamento dos proventos deve ser efetivado nos índices aplicados pelo RGPS, uma vez que o interessado é servidor estabilizado.

Determino a devolução dos autos à SECEX de Previdência, para manifestação.

Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2020.

(assinaturas digitais)
Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Relator

